



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO

Parecer n° 034/2017 – C.I

Empenho n° 239/2017

Interessado(a): Saulo Emmanuel Atique Filho

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelo servidor SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO na data de 17/10/2017, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento de despesas “miúdas/de pronto pagamento” referentes serviços postais (Correios) desta Câmara Municipal no período de 17/10/2017 a 10/12/2017.

Aduz que o adiantamento se fez necessário em razão do cancelamento do contrato pela ECT – (fls. 02).

O valor total adiantado foi da ordem de R\$ 300,00 (fls. 04), sendo gastos R\$ 296,30 (fls. 16).

Às fls. 06/07 consta relatório pormenorizado das despesas efetuadas. Às fls. 09 a 15 constam os comprovantes originais de despesas efetuadas nos seguintes valores: R\$ 25,30; R\$ 147,60; R\$ 29,80; R\$ 24,70; R\$ 43,80 e R\$ 25,00 respectivamente, além de comprovante de transferência bancária em nome da Câmara de Pradópolis no valor de R\$ 3,70 (fls. 08).

É o breve relato.

Em análise sumária dos autos, esta Controladoria detectou irregularidade nas notas fiscais de fls. 09, 13 e 15, as quais foram emitidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

apresentadas sem a identificação da Câmara Municipal como tomadora dos serviços, conforme determina o inciso II do § 2º do art. 10 da Resolução nº 007/2017.

Instado a se manifestar (fls. 22), o servidor requisitante apresentou a 2ª via dos recibos com inconsistência, sanando a irregularidade (fls. 23/26).

PRELIMINARMENTE, destaco que a prestação de contas realizada pelo Requerente é tempestiva e, portanto, livre das penalidades/sanções previstas no § 2º do art. 5º da Resolução nº 07/2017 c.c art. 8º da Lei Municipal nº 1.000/98.

O presente adiantamento está precedido de empenho, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme fls. 03 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 02) e justificativa/motivo do adiantamento (fls. 02).

Ultrapassadas as questões formais, passo à análise da prestação ofertada pelo Requisiteante.

Com efeito, entendo que o presente adiantamento encontra amparo legal no inciso IV do art. 2º da Resolução nº 07/2017 desta Câmara Municipal tendo em vista o cancelamento do Contrato nº 9912373246 pela ECT - Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (Ofício SECC/SUTEC/GESUV/DR-SPI 300/2016) sem, até o presente momento, a formalização de novo contrato pese as tentativas/contatos realizados por esta Edilidade junto à ECT.

Foram juntados os originais dos seguintes recibos de despesas:

Estabelecimento	Finalidade	Data/hora da despesa	Valor
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com aviso de recebimento	18/10/2017 – 14hs:21min	R\$ 25,30 (fls. 09)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	8 (oito) Cartas simples registradas com aviso de recebimento	20/10/2017 – 11hs:45min	R\$ 147,60 (fls. 10)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com aviso de recebimento e 1 (uma) Carta comercial simples	06/11/2017 – 12hs:17min	R\$ 29,80 (fls. 12)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com aviso de recebimento	13/11/2017 – 15hs:07min	R\$ 24,70 (fls. 13)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	1 (um) Sedex com aviso de recebimento	23/11/2017 – 10hs:03min	R\$ 43,80 (fls. 14)
ECT – Emp. Bras. de Correios e Telégrafos	2 (duas) Cartas comerciais simples registradas com aviso de recebimento	23/11/2017 – 14hs:27min	R\$ 25,10 (fls. 15)
TOTAL			R\$ 296,30

Os recibos juntados estão legíveis e sem rasuras.

Conforme mencionado acima, os recibos de fls. 09, 13 e 15 foram substituídos, respectivamente, pelos recibos de fls. 26, 24 e 25, passando, com isso, a conter o CNPJ e a identificação desta Câmara Municipal como adquirente dos serviços/produtos, sendo idôneos e suficientes/hábeis a comprovar os gastos efetuados pelo Requisitante.

Além disso, as despesas realizadas estão dentro da razoabilidade/modicidade e economicidade, bem assim **devidamente discriminadas no relatório de fls. 06/08.**

Mais a mais, conforme se observa pelo comprovante de depósito bancário de fls. 08, o Requisitante realizou a devolução integral do valor não despendido (R\$ 3,70).

Lado outro, a manifestação de fls. 21, de lavra do ilustre Diretor de Finanças e Contabilidade, Danilo A. Alves, bem assim o extrato bancário de fls. 18/20 dão conta da entrada da quantia não utilizada pelo Requisitante nos cofres públicos desta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, opino pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora submetida à apreciação.

É o parecer.

Ao Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para decisão, nos termos do art. 17 da Resolução nº 007/2017.

Após, dê-se ciência do presente parecer e da decisão presidencial ao Requisitante.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Proceda a juntada deste documento, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG nº 19/2017 – TCE/SP.

Pradópolis, 01 de dezembro de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP nº 305.353

Ciente:

Nome	Data	Assinatura
Saulo Emmanuel Atique Filho	____/____/____	_____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E30-FA54-F567-DAA7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E30-FA54-F567-DAA7



Hash do Documento

C4328ADF5709D5BA19F4AE0731F072C96867A1FD54EBF9153C926906DE695423

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

